



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



### TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 324/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **DIJAM SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DIJAM SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.364.007/0001-08 estabelecida à Rua Barão do Rio Branco, nº 40A, Centro – Conceição do Coité - Bahia através de seu representante legal o senhor Dimitris Alex Iglesias Soto de Oliveira, portador de cédula de identidade nº 690506783 SSP/BA e CPF nº 789.852.265-68, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 324/2022, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** que seu Contrato nº 324/2022, que foi aditivado com prazo de validade até 31.12.2025, conforme Termo Aditivo nº 140/2024;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

**RESOLVEM** celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 324/2022**, conforme **Processo de Pregão Eletrônico nº 032/2022**, tendo como objeto a Prestação de Serviços de Locação de Veículos Diversos para o município de Serra do Ramalho/Ba, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado o contrato ora aditivado para acréscimo de quantitativos aos iniciais do contrato do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 032/2022, no Lote I com valor inicial de R\$ 3.495.000,00 (Três milhões quatrocentos e noventa e cinco mil reais), aumentando em seus quantitativos um valor de R\$ 317.639,85 (trezentos e dezessete mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), acrescentando 8,72% (oito virgula setenta e dois por cento).

**CLAUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia, 11 de Julho de 2025.

**MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO**

Eli Carlos dos Anjos Santos

**CONTRATANTE**

**DIJAM SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Dimitris Alex Iglesias Soto de Oliveira

**CONTRATADO**

Testemunha

RG:

Testemunha

RG: